

**INTERESSADA:** Escola Espaço da Criança Maria do Carmo

**EMENTA:** Recredencia a Escola Espaço da Criança Maria do Carmo, Inep/Censo Escolar nº 23273224, sediada na Rua Engenheiro Paulo César Barbosa, Nº 107, bairro Edson Queiroz, 60811-750 – Fortaleza-CE, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

**PROCESSO Nº** 04808527/2023

**PARECER Nº** 488/2024

**APROVADO EM:** 14.8.2024

## I – RELATÓRIO

Márcia Djane Sousa Pinheiro, diretora pedagógica da Escola Espaço da Criança Maria do Carmo, Inep/Censo Escolar nº 23273224, mediante Processo nº 04808527/2023, requer a este Conselho o credenciamento da Instituição, a autorização do funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição integra a rede particular de ensino, tem sede na Rua Engenheiro Paulo César Barbosa, 107, Edson Queiroz, 60811-750 – Fortaleza-CE. A referida instituição foi amparada pela Resolução 0430/2009 com validade até 31 de dezembro de 2010.

Segundo dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – Sisp, o corpo técnico administrativo é composto por Márcia Djane Sousa Pinheiro, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime especial com Habilitação em Sociologia e Filosofia, Registro Nº 503 com especialização em gestão escolar, Registro nº 809044, e pela secretária escolar, Miranez de Abreu Peixoto, com curso técnico de secretária escolar Registro nº 1125.

O corpo docente dessa Instituição é composto de cinco professores, sendo, sendo todos habilitados na forma da lei.

O projeto Pedagógico encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

FOR: GR  
REV: KB



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 488/2024

O regimento escolar apresentado a este CEE contempla, de uma forma geral, as diretrizes e organização da Instituição, devidamente alinhado à nova legislação (BNCC), acompanhado da ata de aprovação, e a proposta curricular do ensino fundamental fora elaborada de acordo com a legislação vigente, e resolução deste Conselho pertinente ao assunto.

De acordo com as fotografias constantes no Sisp, a Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos solicitados, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas para alunos, área coberta entre outras dependências físicas.

O acervo bibliográfico é constituído de oitenta títulos, para um total de cinquenta alunos matriculados, distribuídos entre obras de literatura infantil e infantojuvenil, revelando uma proporção de 1,6 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), e, nas Resoluções CEE:

1) Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

3) Resolução CEE nº 474/2018, que fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará

4) Resolução CEB/CNE nº 2/2017;

5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

FOR: GR  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 488/2024

### III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0320/2024 de autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, é favorável ao recredenciamento da Escola Espaço da Criança Maria do Carmo, Inep/Censo Escolar nº 23273224, sediada na Rua Engenheiro Paulo César Barbosa, Nº 107, bairro Edson Queiroz, 60811-750 – Fortaleza-CE, à autorização do funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

